

Código de Conduta – Grupo Convista

Histórico:

Versão	Data	Autor
1.0	24/04/2020	Marcus Anlauf
1.1	01/07/2022	Marcus Anlauf

Índice

1	Objetivo: Compliance pelos colaboradores (employees) e parceiros comerciais	3
2	Princípios éticos de nossas ações	3
3	Compliance de leis e regulamentos	3
3.1	Saúde e Bem estar dos Colaboradores	3
3.2	Combate ao trabalho escravo e tráfico de pessoas	4
3.3	Compliance às Leis de Concorrência e Antitruste	4
3.4	Prevenção a Lavagem de Dinheiro	4
3.5	Política Anticorrupção	4
3.6	Política de Presentes e Doações	5
3.6.1	Presentes de terceiros	5
3.6.2	Presentes oferecidos a terceiros	5
3.6.3	Doações	5
4	Conflitos de Interesse	6
5	Direitos Humanos, Políticas Antidiscriminatórias e reforço à igualdade de direitos	6
6	Proteção ao Meio Ambiente	6
7	Proteção de Dados e Confidencialidade	6
8	Preconceito, Assédio e Discriminação	7
9	Drogas e Álcool	7
10	Cliente	7

1 Objetivo: Compliance pelos colaboradores (employees) e parceiros comerciais

Este Código de Conduta dispõe sobre as diretrizes básicas e os compromissos de ética, transparência e integridade, que devem reger a condução dos negócios do Grupo Convista. Assim, como todas as empresas do grupo, a Convista Brasil apoia e implementa integralmente as normas estabelecidas neste Código de Conduta e exige de seus colaboradores seu estrito cumprimento, evidenciando o compromisso com a ética, integridade e honestidade, fundamental para o desenvolvimento das nossas atividades e construção de uma cultura livre de corrupção.

A Convista espera de seus parceiros comerciais os mesmos padrões de conduta e o atendimento às previsões aqui contidas como requisito mínimo obrigatório para o estabelecimento e continuação de uma relação comercial.

A Convista irá, periodicamente, de forma adequada, checar o atendimento, pelos colaboradores e parceiros comerciais, das presentes normas deste Código de Conduta, sendo dever dos mesmos cooperar nesta checagem. A Convista encoraja tanto os colaboradores quanto os parceiros comerciais a contatar a Convista em caso de qualquer suspeita a violação as disposições deste Código de Conduta.

Quaisquer violações a este Código de Conduta serão penalizadas pela Convista, nos termos da lei. No caso de violação por parte dos colaboradores, as penalidades aplicadas serão de acordo com a legislação aplicável, através de medidas cabíveis ao abrigo da legislação sobre o tema. A violação persistente dos parceiros de negócios aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta poderá levar ao encerramento da relação comercial.

2 Princípios éticos de nossas ações

O respeito pela liberdade e pelos direitos humanos é parte essencial da atividade empresarial da Convista. Este é o marco de nossas ações e é um pré-requisito para nosso sucesso.

A Convista está comprometida com a honestidade e integridade em todas as negociações com colaboradores, clientes, parceiros de negócios, concorrentes e outras partes interessadas. A Convista espera que seus colaboradores e parceiros de negócios tratem uns aos outros com a mesma justiça e honestidade em seu trabalho diário.

3 Compliance de leis e regulamentos

A Convista cumpre todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que opera e toma as medidas adequadas para garantir o cumprimento dessas leis, regras e regulamentos. O mesmo é esperado de nossos parceiros de negócios.

3.1 Saúde e Bem estar dos Colaboradores

A Convista atuará de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho e garantirá condições de trabalho seguras. A Convista avalia e otimiza regularmente as medidas a este respeito.

A Convista zela pelo bem-estar dos seus Colaboradores e garante de forma proativa condições de trabalho justas.

3.2 Combate ao trabalho escravo e tráfico de pessoas

A Convista repudia a exploração da mão de obra de trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil, e o tráfico de seres humanos, que contradizem profundamente os valores fundamentais que estão na base de todas as atividades da Convista. Portanto, a Convista cumpre todas as normas legais para prevenir a escravidão, o trabalho forçado ou obrigatório ou o tráfico de pessoas.

3.3 Compliance às Leis de Concorrência e Antitruste

A Convista sempre atua em conformidade com as normas nacionais e internacionais de concorrência e antitruste. A Convista não participa em quaisquer acordos de fixação de preços, mercado e/ou partilha de clientes ou mercado. A propriedade intelectual de terceiros é observada e respeitada pela Convista, de acordo com as normas legais aplicáveis.

3.4 Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A Convista evita qualquer atividade que possibilite ou apoie a lavagem de dinheiro. O mesmo se aplica a atividades através das quais o terrorismo é direta ou indiretamente encorajado e, em particular, financiado.

3.5 Política Anticorrupção

A Convista não tolera corrupção. Os funcionários devem cumprir estritamente as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a suborno no Brasil e no exterior. O mesmo se aplica, sem exceção, aos parceiros de negócios.

Especificamente, os funcionários não iniciarão nem apoiarão ativamente, nem promoverão passivamente qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou extorsão. Existe uma política de tolerância zero para pagamentos ilegais, em particular pagamentos ou outros benefícios a um indivíduo, empresa ou funcionário público (seja ele brasileiro ou estrangeiro) com o objetivo de influenciar os processos de tomada de decisão, independentemente de violarem ou não as leis aplicáveis.

Sob nenhuma circunstância os colaboradores oferecerão ou aceitarão subornos, propinas, ou outros pagamentos ilegais, incentivos, presentes, entretenimento, favores ou outros benefícios ou pagamentos de valor para a realização de oportunidades de negócios ou em qualquer conexão com as atividades comerciais de Convista.

A Convista tem o compromisso de assegurar que o seu programa de prevenção às práticas de lavagem de dinheiro satisfaça às exigências regulatórias e que todos os colaboradores e parceiros comerciais obedeçam plenamente às leis e regulamentos destinados a combater a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e outras atividades criminosas.

Assim, em hipótese alguma, é permitido facilitar ou participar de qualquer atividade de lavagem de dinheiro.

Todos os colaboradores, em seu dia a dia e no desempenho de suas atividades profissionais, são responsáveis por atuar de acordo com as orientações definidas e adotar de forma rigorosa as medidas previstas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, sendo, responsáveis pela observância, implementação, difusão e fiscalização do cumprimento deste Código de Conduta e para a criação de um ambiente de negócio mais justo e eficiente.

3.6 Política de Presentes e Doações

3.6.1 Presentes de terceiros

Os funcionários da Convista só podem aceitar presentes, convites para almoço/jantar e outros tipos de entretenimento de clientes atuais ou potenciais, fornecedores, concorrentes e parceiros se a aceitação do convite servir somente para encorajar ou melhorar as relações comerciais em benefício dos interesses da Convista, sendo vedado seu recebimento em troca de favores ou benefícios indevidos e de forma a influenciar qualquer decisão da Convista, que deve ser pautada sempre estando dentro do escopo do que é habitual nos negócios.

Em caso de dúvidas sobre aceitação de presentes, convites para almoço/jantar e outros tipos de entretenimento, o funcionário deve comunicar previamente os setores Financeiro e de Compliance da Convista.

3.6.2 Presentes oferecidos a terceiros

Os funcionários da Convista só podem oferecer presentes, convites para almoço/jantar e outros tipos de entretenimento a clientes atuais ou potenciais, fornecedores, concorrentes e parceiros se a aceitação do convite servir somente para encorajar ou melhorar as relações comerciais em benefício dos interesses da Convista, sendo vedado sua oferta em troca de favores ou benefícios indevidos e de forma a influenciar qualquer decisão do cliente, fornecedor, concorrente ou parceiro, sempre estando dentro do escopo do que é habitual nos negócios.

Em caso de dúvidas sobre oferecimento de presentes, convites para almoço/jantar e outros tipos de entretenimento, o funcionário deve comunicar previamente os setores Financeiro e de Compliance da Convista.

3.6.3 Doações

A Convista não oferece nenhum tipo de doação a instituições político-partidárias. Se um funcionário da Convista oferecer qualquer tipo de doação em caráter pessoal, não deverá dar a impressão de ser um presente da Convista. A Convista não oferece em hipótese alguma contribuições diretas e indiretas a instituições ou partidos políticos.

Doações direcionadas a instituições de caridade e/ou programas sociais devem ser previamente encaminhadas para serem submetidas a análise pelos departamentos Financeiro e de Compliance.

4 Conflitos de Interesse

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador ou de um terceiro são opostos ou conflitantes aos interesses da Convista, o que acaba gerando um possível favorecimento particular em detrimento dos interesses da empresa, podendo causar-lhe danos ou prejuízos.

A fim de minimizar a ocorrência de conflitos de interesses por parte dos colaboradores e terceiros, estes sempre deverão agir no melhor interesse da empresa. Os interesses privados não devem influenciar as decisões de negócios. Cada funcionário deve evitar quaisquer atividades ou situações que possam levar a um conflito entre os interesses privados e os interesses comerciais da Convista. Se um colaborador suspeita de um caso de conflito de interesses ou se este já ocorreu, a Convista deve ser informada e um esclarecimento será feito em conjunto.

Espera-se que os parceiros de negócios implementem e operem por meio de medidas e abordagens similares às praticadas pela Convista, a fim de evitar conflitos de interesse.

5 Direitos Humanos, Políticas Antidiscriminatórias e reforço à igualdade de direitos

A Convista respeita os direitos humanos e promove ativamente a sua observância. Seguimos a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que conclama todas as pessoas, todos os órgãos da sociedade e, em um sentido mais amplo, os atores econômicos e as empresas a contribuírem para a observância desses direitos.

Os funcionários devem manter um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio e outra conduta desonesta ou desvantagem com base no sexo, idade, raça, cor, origem étnica ou nacional, nacionalidade, crenças religiosas, deficiência física ou mental, orientação sexual ou qualquer outra característica, que estejam protegidas por lei.

6 Proteção ao Meio Ambiente

No que diz respeito à proteção ambiental, a Convista atua de acordo com as normas, padrões e acordos internacionais aplicáveis e está continuamente comprometida com o objetivo de evitar ao máximo a poluição ambiental.

7 Proteção de Dados e Confidencialidade

Os Colaboradores cumprem todas as leis de proteção de dados aplicáveis e são orientados para esse fim, por exemplo, no processo de integração. Os Colaboradores devem manter sigilo sobre as informações comerciais confidenciais e os segredos comerciais de que tenham conhecimento, no contexto das atividades comerciais da Convista. Isso inclui que eles não serão usados de maneira imprópria ou divulgados a terceiros. Essas obrigações também estão incluídas nos contratos de trabalho.

Consideram-se informações confidenciais os dados sobre produtos, clientes, funcionários, diretores, parceiros comerciais e outras partes interessadas, como estratégias de negócios e de comercialização, volume de vendas, orçamentos, resultado de pesquisas, projetos de aquisições

e fusões, cadastros e base de dados em geral, informações financeiras, técnicas, bem como dados pessoais, médicos e econômicos dos clientes. A violação ao dever de confidencialidade, sujeita a parte infratora a responder pelas perdas e danos a que comprovadamente der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade civil, criminal.

Todos devem guardar sigilo profissional dos dados ou das informações não públicas de que tiverem conhecimento por consequência do exercício de sua atividade profissional. É proibido repassar quaisquer informações confidenciais a terceiros.

8 Preconceito, Assédio e Discriminação

A Convista trabalha para a construção de um ambiente de trabalho inclusivo, incentivando atitudes que demonstrem relacionamento tolerante e igualitário. O respeito à dignidade humana é fator fundamental para o desenvolvimento da Convista, a partir do comportamento responsável de cada colaborador enquanto cidadão corporativo.

É inadmissível qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio sexual ou moral, bem como discriminatória ou vexatória em função de cor, origem, procedência, classe social, sexo, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico ou deficiência.

9 Drogas e Álcool

A Convista incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes. Dessa forma, não é permitido estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, conforme definido pela lei penal ou norma sanitária, durante o período laboral.

10 Cliente

A Convista trabalha para ser a melhor opção de seus clientes, conduzindo todos os negócios de maneira justa, profissional e íntegra. Não discriminando clientes ou mercados.

Incentivamos nossos clientes a cumprir os padrões deste Código de Conduta e da lei. Devemos reportar se nossos clientes ou parceiros se envolverem em atividades ilegais ou antiéticas.

Devemos sempre conduzir nossos negócios com respeito pelos nossos clientes, incluindo o respeito pelos costumes e tradições locais.